

**TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA
REMUNERADA DE DIREITO REAL
DE USO CELEBRADO ENTRE AS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE
MINAS GERAIS S.A – CEASAMINAS E
ASSOCIAÇÃO DOS
COMERCIANTES DA CEASA DE
UBERLÂNDIA – ACCU.**

Procedimento Interno de Origem – PI nº. 58/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CEDENTE**, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, sociedade de economia mista, sob o controle acionário da União, sediada às margens da Br 040 – Km 688, bairro Guanabara, Contagem/MG, neste ato representada por seus diretores infra-assinados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.504.325/0001-04, e de outro lado, como **CESSIONÁRIA**, ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA CEASA DE UBERLÂNDIA - ACCU, CNPJ 21.241.211/0001.96, representada na sua forma estatutária, estabelecida às margens da BR050, Km76, sala 3, Galpão Administrativo da CEART, em Uberlândia, celebram o presente TCPRU – Termo de Cessão Provisória de Direito Real de Uso, na conformidade da Lei Federal nº 8666/93 c/c artigo 71, §2º do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da Ceasaminas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

A **CEDENTE** outorga à **CESSIONÁRIA** a cessão de uso de uma área total de 600 m² (seiscentos metros quadrados), situada nos fundos da Unidade de Uberlândia da CEASA/MG, próximo à área entre o barracão da Asshorta e a casa cedida ao funcionário Manoel pela Ceasaminas, e edificações ali construídas, conforme **planta anexa**, que faz parte integrante do presente termo.

Parágrafo único: Mencionadas edificações correspondem a uma unidade administrativa, na qual funcionará a sede social e administrativa da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos direitos e deveres dos contratantes:

Além do estipulado neste instrumento, obriga-se a **CESSIONÁRIA** a acatar as normas existentes ou que vierem a ser baixadas pela **CeasaMinas**, no que lhe for aplicável, e especialmente:

- I. Requerer autorização, por escrito, para execução de quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas ao patrimônio da **CEDENTE**, salvo avença que constará em termo aditivo;
- II. Restituir, finda a cessão, a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, sem direito à retenção ou indenização de quaisquer benfeitorias, mesmo que necessárias;
- III. Empregar, em seus serviços, pessoal idôneo, exigindo desse perfeita disciplina, boa apresentação e máxima urbanidade no trato com o público;

IV. Manter a área dessa concessão, e a que lhe dá acesso, em boas condições de limpeza e higiene, com as instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento.

§1º: Fica expressamente proibido à **CESSIONÁRIA** ceder, a qualquer título, inclusive emprestar, no todo ou em parte, a área objeto dessa concessão, salvo mediante convênios firmados com pessoas físicas e jurídicas para melhor consecução dos interesses da **CESSIONÁRIA**, bem como transferir o presente instrumento sem prévia e expressa autorização da **CEDENTE**.

§2º: Quaisquer danos causados ao local, às instalações ou aos utensílios deverão ser reparados pela **CESSIONÁRIA** de imediato, salvo se o evento ou reunião for patrocinada ou de qualquer forma promovida pela **CEDENTE**.

§3º: Não efetuando os reparos dentro de 10 (dez) dias contados da data da ocorrência, a **CEDENTE** poderá realizá-los cobrando da **CESSIONÁRIA** o seu custo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das responsabilidades:

Não terá a **CEDENTE** qualquer responsabilidade perante terceiros com os quais a **CESSIONÁRIA** tenha ou venha a ter contratos ou compromissos, ficando vedado à **CESSIONÁRIA** dar como garantia de negócio o uso da área ou os direitos estabelecidos no presente termo, sendo nula de pleno direito qualquer promessa nesse sentido.

Parágrafo único: É de responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA** promover o seguro contra risco das edificações e equipamentos sob a sua posse.

CLÁUSULA QUARTA – Das Tarifas:

A cessão de que trata este instrumento acarreta para a **CESSIONÁRIA** o dever de pagamento na razão de **R\$0,095 (noventa e cinco milésimos de centavos)** por metro quadrado, calculado sobre a área total cedida.

Parágrafo Único: Os pagamentos deverão ser realizados todo 5º dia útil do mês, mediante a emissão de boleto bancário pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Fiscalização:

A **CEDENTE** se reserva no direito de realizar a fiscalização da área, objeto deste Termo, bem como seu devido uso, sempre que entender necessário, com o objetivo de verificar o cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Do prazo:

O prazo de vigência dessa cessão é de **05 (cinco) anos**, contados da sua assinatura, podendo ser renovada, sucessivamente, ao final de cada período, por prazo igual ao primeiro, através de assinatura de novo TCPRU.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da rescisão:

O presente Termo de Cessão pode ser rescindido, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – Da Privatização:

Em caso de privatização da CEASAMINAS, a presente Cessão Provisória de Direito Real de Uso será extinta de pleno direito e a devolução da área será obrigatória e de forma automática.

CLÁUSULA NONA – Da Publicação:

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela CEDENTE, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Contagem-MG, com expressa renúncia de qualquer outro, como único competente para dirimir as dúvidas decorrentes deste Termo de Cessão Provisória de Direito Real de Uso.

E, por estarem assim ajustadas, assinam com as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para efeitos legais.

Contagem/MG, 23 de dezembro de 2021.

████████████████████
CEASAMINAS
Diretor Presidente

████████████████████
CEASAMINAS
Diretor

██
ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA CEASA DE UBERLÂNDIA
Presidente

██
Thiago Resende Machado Andrade
CPF ***.022.986.**

██
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

██
Fiscal do Contrato/CeasaMinas